



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ORIENTAÇÕES INICIAIS:

1º - Este formulário dará início aos pedidos de contratações junto a SAD e deverá ser incluído **obrigatoriamente** no SEI juntamente com o Termo de Referência/Projeto Básico.

2º - Este formulário é documento que contém informações necessárias para realização do procedimento licitatório, bem como identifica aspectos a serem observados na elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

3º - **Por se tratar de documento simplificado este estudo preliminar não atende aos seguintes casos, devendo ser utilizado apenas como documento complementar:**

i) Contratação de soluções de tecnologia da informação (prestação de serviço ou aquisição), os quais devem observar legislação própria (IN nº 4/2014 - MP/SLTI ou outra que o TSE venha a exigir);

ii) Contratações mais complexas que exijam análises mais detalhadas, conforme a verificação pela própria unidade requisitante ou determinação da SAD. Para esses casos poderá se utilizar como exemplo o Doc. SEI nº 0134067.

4º - Para marcar os campos deste formulário basta clicar com o curso no meio do círculo e digitar a letra "X".

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

I. DADOS DO PROCESSO	
Processo nº: 2018.00.000005462-7	
Assunto: Contrato de prestação de serviço de <i>mailing</i> jornalístico	
Unidade Requisitante: ASCOM	
Unidade(s) Demandante(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> A Unidade Requisitante centralizou as solicitações das Unidades:
Fiscais previamente indicados:	Nome: Roberto Thomaz da Silveira Seção: ASCOM
	Nome: Luiz Gustavo Rabelo Carneiro Seção: ASCOM
	Nome: Gleice Andrade Cruz Seção: ASCOM

II. OBJETO	
Natureza do objeto:	<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço + Aquisição
Descrição sucinta do objeto:	Prestação de serviço de <i>mailing</i> jornalístico

III. JUSTIFICATIVA	
Informar o objetivo/problema que será resolvido com a contratação:	O <i>mailing</i> é uma ferramenta usada para a realização de divulgação institucional, que tem como objetivo estabelecer e manter o relacionamento direto e contínuo entre as instituições e os meios de comunicação.
Pesquisa de Mercado: ["Pesquisa de mercado é procedimento para verificação das exigências e condições do mercado	Há outras soluções de mercado que atenderiam a necessidade do órgão? <input checked="" type="checkbox"/> A área requisitante desconhece outra solução de mercado que atenda a todas as necessidades demandas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

<p>fornecedor do objeto a licitar. Exemplo: especificação, qualidade, desempenho, prazos de entrega, prestação, execução, garantia" (TCU, Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 2010). Nesse sentido, a unidade requisitante deve verificar quais as soluções disponíveis no mercado para só então decidir qual será a melhor (financeira e tecnicamente). Além disso, deve-se pesquisar como o mercado atua quanto a forma de execução, prazo de entrega, forma de pagamento, exigência legais, requisitos mínimos técnicos e demais questões afetas ao objeto.]</p>	<input type="checkbox"/> Há outras soluções de mercado que atendem as necessidades as necessidades demandas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado. Quais?
<p>Estimativa de Preço: [Basta fazer apenas uma pesquisa, inclusive pela internet. A estimativa final será realizada pela seção competente.]</p>	<p>R\$ 5.100,00</p>
<p>Legislação aplicável ao objeto: [Especificar aqui apenas a legislação afeta ao objeto a ser contratado. Não é necessário especificar aqui a legislação referente a licitação]</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Não há conhecimento de nenhuma legislação específica afeta ao objeto a ser contratado. <input type="checkbox"/> Existem as seguintes legislações afetas ao objeto a ser contratado:
<p>Descrever critérios utilizados para se chegar à quantidade solicitada, fazendo constar a respectiva memória de cálculo ou estudo sempre que possível:</p>	<p>Esta Assessoria necessita da continuidade deste serviço</p>
<p>Objeto licitável ou contratação direta: [Aqui não se deve levar em consideração as hipóteses de dispensa pelo valor da contratação, o que será apurado em fase posterior]</p>	<input type="checkbox"/> Objeto a ser licitado. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Informar o inciso: II. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Justificar a inviabilidade de competição: _____.
<p>O objeto a ser adquirido levou em consideração algum aspecto sustentável na contratação: [Vide Resolução TSE nº 23.474/2016 que institui o Plano de Logística Sustentável]</p>	<input type="checkbox"/> IN nº 01/20110 - SLTI/MPOG - Critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras. <input type="checkbox"/> art 7º, XI, Lei nº 12.305/2010 - Elege prioridades nas aquisições e contratações governamentais. <input type="checkbox"/> Decreto nº 2.783/1998 - Proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO.

	<input type="checkbox"/> Outra legislação ou critério de mercado:
--	---

IV. AQUISIÇÃO (FORNECIMENTO)	
A contratação trata de aquisição de materiais/equipamentos:	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. (Nesse caso, não é necessário responder aos quesitos desse tópico)
É possível a reserva de 25% das quantidades solicitadas para que sejam adquiridas exclusivamente por ME/EPP (art. 8º do Decreto nº 8.538/2015)	<input type="checkbox"/> Não se aplica (Nos casos em que a expectativa do valor da contratação estiver abaixo de R\$ 80.000,00). <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Justificar: [Justificar com base em uma das hipóteses dos incisos do art. 10 ou do caput do art. 8º do citado Decreto]
O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?	<input type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Justificar:
A contratação exigirá marca ou modelo de material/equipamento específico:	<input type="checkbox"/> Não. Várias marcas e modelos presentes no mercado atendem a necessidade da unidade requisitante. <input type="checkbox"/> Sim. Justificar:
Informar se na contratação aplica-se algum dos Decretos aqui relacionados:	<input type="checkbox"/> Decreto nº 7.174/2010 - Bens e serviços de informática e automação <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.903/2013 - Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.184/2014 - Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.186/2014 - Licenciamento de uso de programas de computador e serviços correlatos <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.194/2014 - Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.713/2012 - Fármacos e medicamentos <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.767/2012 - Equipamentos médico-hospitalares <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.224/2014 - Aquisição de diversos tipos de máquinas e equipamentos (Ex: Geradores de gás, Bombas, ar-condicionado, refrigeradores, freezers, balanças, elevadores, máquinas-ferramentas em geral...) <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.816/2012 - Caminhões, furgões e implementos rodoviários. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.810/2012 - Papel-moeda. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.843/2012 - Disco para moeda. <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.223/2014 - Brinquedos e artigos para esportes. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.756/2012 - Confecções, calçados e artefatos. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.840/2012 - Perfuratrizes, patrulhas mecanizadas e equipamentos agrícolas. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.709/2012 - Motoniveladores, pás mecânicas, escavadores, carregadoras, pás carregadoras e retroescavadeiras. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.812/2012 - Veículos para vias férreas. <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.185/2013 - Aeronaves executivas.

	<input type="checkbox"/> Outro Decreto:
ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO (Vide Súmula TCU nº 247)	
É tecnicamente viável dividir a solução?	<input type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.
É economicamente viável dividir a solução?	<input type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.
Não há perda de escala ao dividir a solução?	<input type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?	<input type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.
Conclusão:	<input type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não haverá agrupamento de itens em lote. <input type="checkbox"/> Haverá agrupamento de itens em lote(s) para serem contratados por uma única empresa fornecedora. Justificar:

V. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
A contratação trata de prestação de serviços:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. (Nesse caso, não é necessário responder aos quesitos desse tópico).
Será utilizado o Acordo de Nível de Serviço - ANS (§2º do art. 8º da Resolução TSE nº 23.234/2010)?	<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. A adoção do ANS nessa contratação é incompatível com a forma de contratação atualmente utilizado pelas empresas prestadoras de serviço presentes no mercado. <input type="checkbox"/> Não. Outra justificativa:
Haverá possibilidade prorrogação do contrato?	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual (art. 57, I, da Lei nº 8.666/93). <input type="checkbox"/> Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática (art. 57, III, da Lei nº 8.666/93). <input type="checkbox"/> Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua (art. 57, I, da Lei nº 8.666/93). Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada: <input type="checkbox"/> Sim. Outras hipóteses. Justificar:
O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/>

contratados é usual de mercado?	<input type="checkbox"/> Não. Justificar:
Informar se na contratação aplica-se algum dos Decretos aqui relacionados:	<input type="checkbox"/> Decreto nº 7.174/2010 - Bens e serviços de informática e automação. <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.186/2014 - Licenciamento de uso de programas de computador e serviços correlatos.
A contratação trata de obra ou serviços de engenharia?	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. (Nesse caso, o requisitante deverá observar o Decreto nº 7.983/2013).
O objeto a ser contratado trata de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda?	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. (Nesse caso, o requisitante deverá observar a Lei nº 12.232/2010).
ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO (Vide Súmula TCU nº 247)	
É tecnicamente viável dividir a solução?	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.
É economicamente viável dividir a solução?	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.
Não há perda de escala ao dividir a solução?	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.
Conclusão:	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não haverá agrupamento de itens em lote. <input type="checkbox"/> Haverá agrupamento de itens em lote(s) para serem contratados por uma única empresa fornecedora. Justificar:
V.a - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA (Posto de trabalho, hora de trabalho, unidades de medida de resultado)	
A contratação trata de prestação de serviço de natureza continuada?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. (Nesse caso, não é necessário responder aos quesitos abaixo).
Existe um contrato atual vigente com objeto a ser licitado:	<input type="checkbox"/> Sim. A vigência do contrato atual tem previsão de termino em __/__/20__. <input type="checkbox"/> Não.
Na contratação será utilizada unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento à contratada, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou em postos de trabalho,	<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Justificar:

conforme determina o art. 8º, caput e §1º da Resolução TSE nº 23.234/2010.	
O valor do salário dos postos de trabalho previstos foi definido de acordo com:	<input type="checkbox"/> O salário base é o previsto atualmente na Cláusula _____ da CCT/20__ do Sindicato _____. <input type="checkbox"/> O salário base que será adotado justifica-se:
Há previsão de realização horas suplementares?	<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Justificar:

VI. REGISTRO DE PREÇOS	
A contratação se utilizará de uma ata de registro de preços?	<input checked="" type="checkbox"/> Não. (Nesse caso, se licitará a contratação total de objeto de uma só vez). <input type="checkbox"/> Sim.
Se for registro de preços, em qual(is) das hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 se enquadra:	<input type="checkbox"/> Pelas características do bem ou serviço, há necessidade de contratações frequentes. <input type="checkbox"/> É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. <input type="checkbox"/> É conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo. <input type="checkbox"/> Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Será possível a utilização da ata de registros por órgãos não participantes:	<input type="checkbox"/> É possível a utilização dessa ata por órgãos da justiça eleitoral. Conforme entendimento da SAD, o TSE, órgão central da Justiça Eleitoral, detém estrutura que possibilita um melhor planejamento das contratações, sendo importante o compartilhamento do trabalho realizado no TSE com os demais órgãos desta Justiça. Além disso, é conveniente o compartilhamento das contratações para criar padronização técnica com os regionais, o que permitirá uma maior cooperação entre os órgãos da Justiça Eleitoral. <input type="checkbox"/> Justificativa inclusão de outros órgãos:

ANDREA MESQUITA GRAMACHO
ASSESSOR(A)-CHEFE



Documento assinado eletronicamente em **07/08/2018, às 09:52**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://leis.planalto.gov.br/leis/2006/11419).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0819680&crc=6EC1532D, informando, caso não preenchido, o código verificador **0819680** e o código CRC **6EC1532D**.